

DECRETO

Decreto No. 00178/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13532017 28/07/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil , novecentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....: 26 - TRANSPORTE
Subfunção.: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa...: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.: 2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$12.000,00

Unid. Orc.: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....: 10 - SAUDE
Subfunção.: 301 - ATENCAO BASICA
Programa...: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.: 1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$37.100,00

Proj/Ativ.: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÃ
Valor.....: R\$5.800,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil , novecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....: 26 - TRANSPORTE
Subfunção.: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa...: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.: 2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 116 - CIDE
Valor.....: R\$12.000,00

Unid. Orc.: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....: 10 - SAUDE
Subfunção.: 301 - ATENCAO BASICA
Programa...: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA

Proj/Ativ.: 1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 123 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - SAÚDE
Valor.....: R\$37.100,00

Proj/Ativ.: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$5.800,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 16 de agosto de 2018
